

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>OSC:</b> Associação Protetora dos Animais de Formiga- APAF
<b>CNPJ:</b> 14.467.226/0001-01
<b>Objeto:</b> é a concessão de repasse financeiro para custear aquisição de insumos (ração, vacinas, medicamentos, microchips, suplementos e produtos veterinários) visando controlar a população e promover a saúde de animais em situação de rua ou semidomiciliados no município, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.
<b>Instrumento de Parceria:</b> ( ) Fomento ( x ) Colaboração ( ) Acordo de Cooperação
<b>Nº da Parceria/Ano:</b> 082/2025
<b>Vigência:</b> 10/09/2026
<b>Prestação de Contas:</b> ( x ) PARCIAL ( ) FINAL

### 1. Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Entidade não recebeu a totalidade do recurso, sendo que iniciou a aquisição de insumos previstos no Plano de Trabalho parcialmente.

### 2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A Entidade adquiriu insumos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que a meta está sendo parcialmente cumprida.

### 3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal:

Parcela	Data	Valor
1ª	13/10/2025	R\$11.000,00

### 4. Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização na Prestação de Contas:

( ) De acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado;

( x ) Parcialmente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. Justifique;


A Entidade não observou o Parágrafo Único do art.51 da Lei 13.019/2014, sendo que a Entidade não aplicou o recurso financeiro. A Associação deve aplicar o recurso imediatamente para investimento no objeto da parceria firmada.

( ) Em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado. Justifique;

**5. Foram realizadas auditorias, visitas em loco, pesquisa de satisfação com o público alvo?**

Não

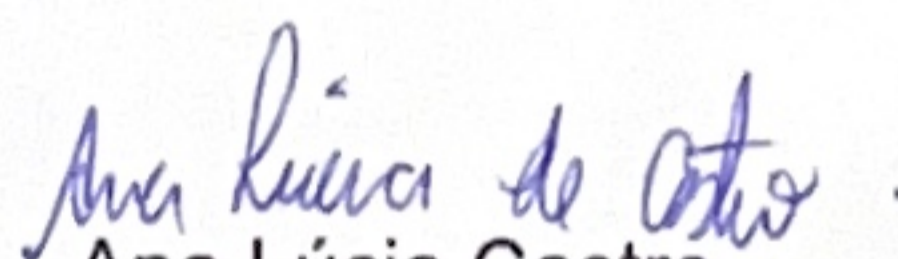
Formiga-MG, 22 de maio de 2026

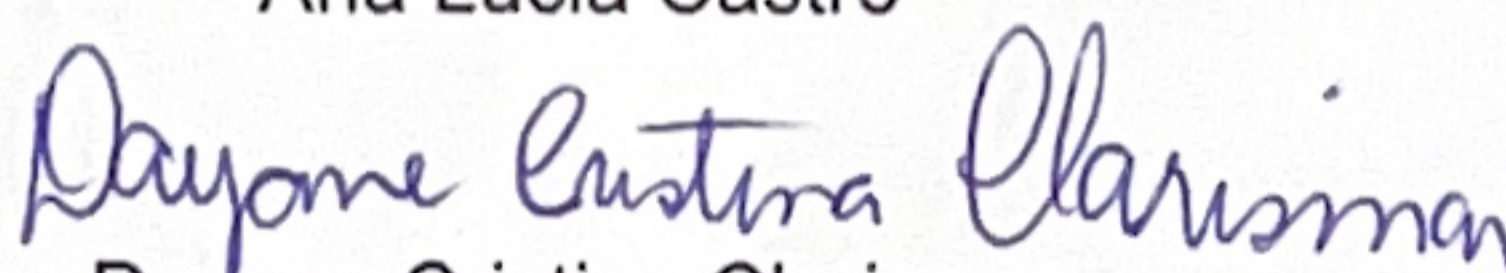
  
\_\_\_\_\_  
Alessandro Geraldo Leal  
Portaria nº 6.348, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

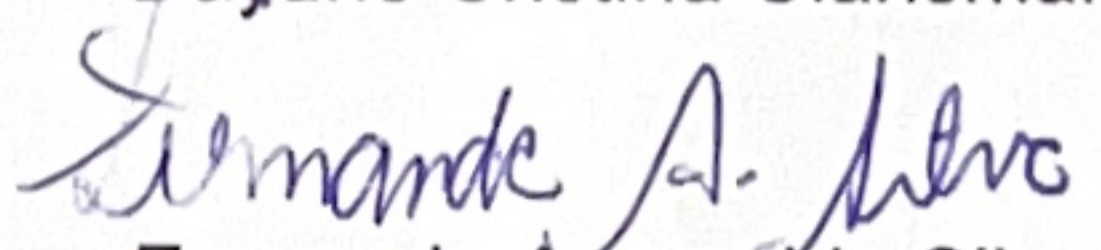
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base no caput do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e no parágrafo único do art. 70 do Decreto Municipal 7.186/20177, manifesta-se conclusivamente pela:

( ) Homologação                      ( ) Não homologação                      ( x ) Homologação com Ressalva

A Entidade não observou o Parágrafo Único do art.51 da Lei 13.019/2014, sendo que a Entidade não aplicou o recurso financeiro. A Associação deve aplicar o recurso imediatamente o recurso financeiro recebido para investimento no objeto da parceria firmada.

  
Ana Lúcia Castro

  
Dayane Cristina Clarismar

  
Fernanda Aparecida Silva

Luciana Lemos Tavares

  
Maria Eduarda Ferreira Freitas

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento  
PORTARIA Nº 6.347, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.